

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 7157

Assunto *Nomeação de Tenente*

REJEITADO

Distribuído à Comissão

Sala das Sessões, 16/1/1963

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *Adiado - 15 dias - Pedido autor. - [Signature]*

Secretaria da Câmara Municipal, em

Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do patrimônio municipal à firma "Branco & Lima" denominada TECELAGEM NÓSSA SENHORA DA APARECIDA, para instalação e ampliação de sua indústria têxtil.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu Prefeito Municipal no exercício de minhas atribuições legais promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica doada à firma Branco & Lima denominada "Tecelagem Nossa Senhora da Aparecida, uma área de terreno medindo 1.000 (hum mil metros quadrados) situados no campo da Penha, com frente para a estrada do mesmo nome, nas proximidades da Estação de Tratamento D'agua, e de propriedade da Prefeitura Municipal, para a instalação de sua indústria têxtil.

Parágrafo único - Caberá ao Sr. Prefeito Municipal, pelo departamento competente da Prefeitura, a medição da área de terreno mencionado no art.1º, que doravante passa à pertencer à citada firma.

Artigo 2º - A firma beneficiada com esta doação, ficará obrigada - dentro do prazo de 12 (doze) meses a partir da data de promulgação desta lei, a construir e instalar nesse terreno a citada indústria.

Parágrafo único - Não cumprindo a firma, o estabelecido no artigo segundo desta lei, o terreno ora doado retornará automaticamente para o patrimônio municipal.

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal após a promulgação desta lei, autorizado a passar a citada firma, a escritura pública de doação da referida área de terreno, constando das mesmas as condições mencionadas no artigo segundo e seu parágrafo único.

Artigo 4º - No ato de construção do prédio da indústria, fica a Prefeitura Municipal na obrigação de instalar até próximo do prédio os serviços de água e exgotos, bem como, tomar medidas junto à Empresa Eletrica Bragantina, no sentido a que extenda até a indústria seus cabos condutores.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08-03-57.

Luiz Matheus Netto.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

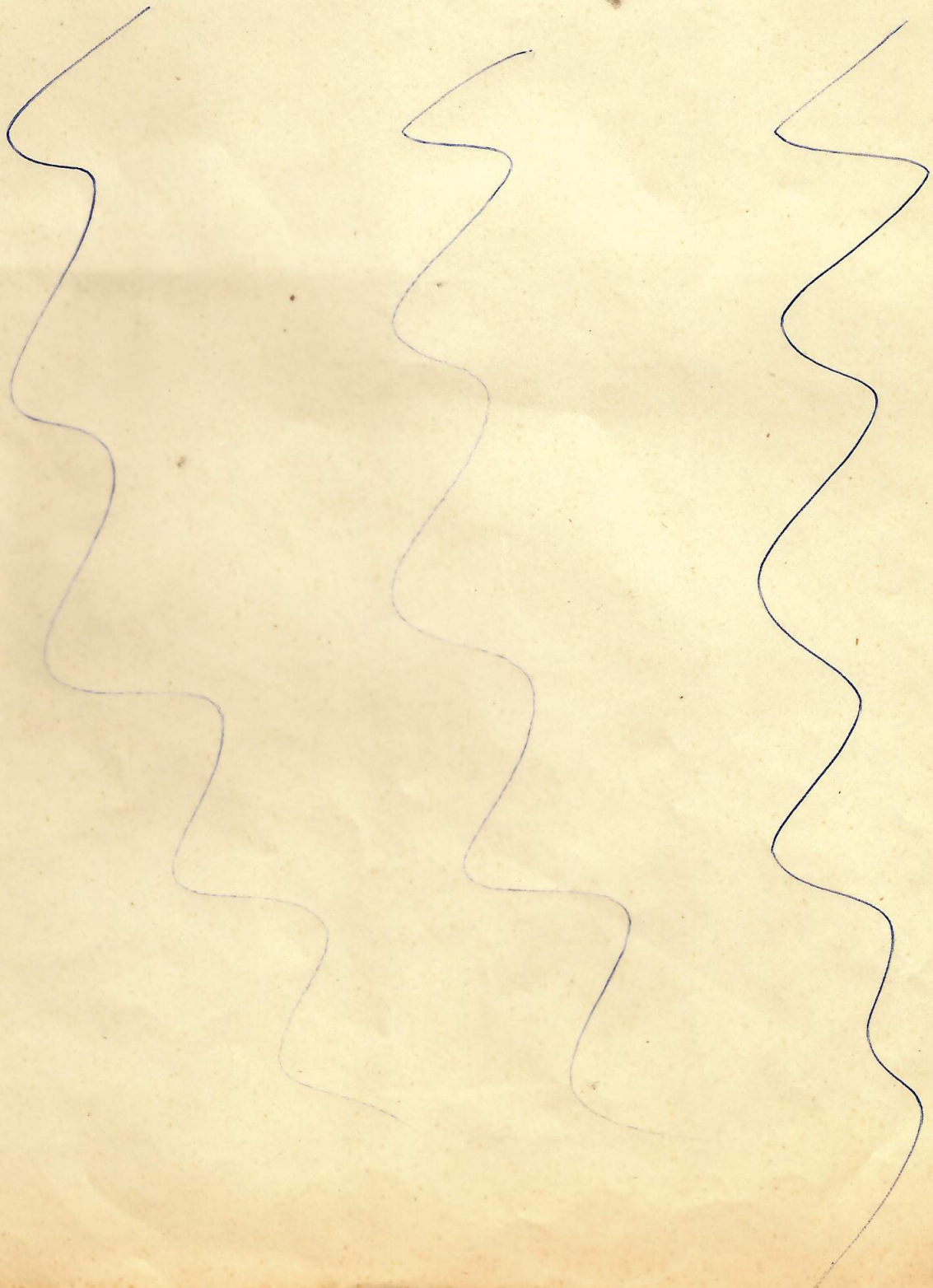
Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

*Redistribuir à C. de Justiça.
11-6-63.
[Signature]*





Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto perdeu sua especificidade -
pelo parecer - em 18.7.63.
M. J. - Pres. - Rel.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] - 26-7-1963

[Handwritten signature] - 27/7/63.

[Handwritten signature] - 27-7-63

Sra. Diretora.

À publicação. 1/8/63 - *[Handwritten signature]*

[Large handwritten scribble]

PROJETO DE LEI Nº 7/57

(CÓPIA FIEL)

Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do patrimônio municipal à firma "BRANCO & LIMA" denominada TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARECIDA, para instalação e ampliação de sua indústria textil.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu Prefeito Municipal no exercício de minhas atribuições legais promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica doada à firma BRANCO & LIMA denominada TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARECIDA, uma área de terreno medindo 1.000 m² (um mil metros quadrados) situadas no campo da Penha, com frente para a estrada do mesmo nome, nas proximidades da Estação de Tratamento D'Água e de propriedade da Prefeitura Municipal, para a instalação de sua indústria textil.

Parágrafo Único - Caberá ao sr. Prefeito Municipal, pelo Departamento competente da Prefeitura, a medição da área de terreno mencionado no art. 1º, que doravante passa a pertencer à citada firma

Artigo 2º - A firma beneficiada com esta doação, ficará obrigada dentro do prazo de 12 (doze) meses a partir da data de promulgação desta lei, a construir e instalar nesse terreno a citada indústria.

Parágrafo Único - Não cumprindo a firma, o estabelecido no artigo segundo desta lei, o terreno era doado retornará automaticamente para o patrimônio municipal.

Artigo 3º - Fica o sr. Prefeito Municipal após a promulgação desta lei, autorizado a passar a citada firma, a escritura pública de doação da referida área de terreno, constando das mesmas as condições mencionadas no artigo segundo e seu parágrafo único.

Artigo 4º - No ato de construção do prédio da indústria fica a Prefeitura Municipal na obrigação de instalar até próximo do prédio os serviços de água e esgotos, bem como, tomar medidas junto à Empresa Elétrica Bragantina, no sentido a que extenda até a indústria seus cabos condutores.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8/3/57

a)- Luiz Matheus Netto

REDISTRIBUIR À

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 11/6/63

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto perdeu sua oportunidade. Pela rejeição.

Em 18/7/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e relator

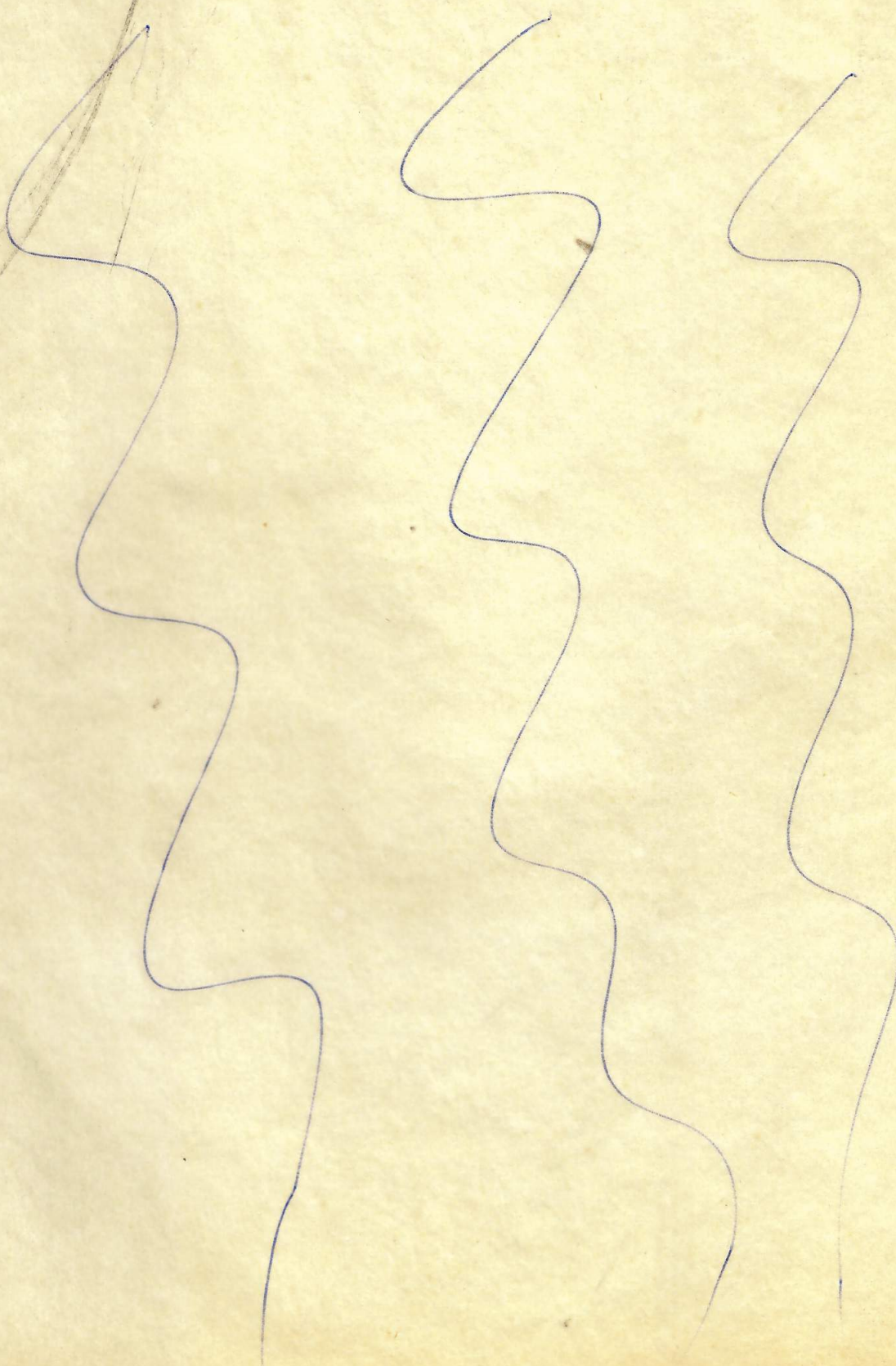
Celso de Fiore , Oswaldo Alves de Oliveira -26/7/63
Nilo Torres Salema , Mauro Leme Valle -27/7/63

Handwritten signature

SRA DIRETORA
À PUBLICAÇÃO.

Em 1/8/63

a)-ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA



ciante nesta praça.
Esbelo Pereira Simões, residente nesta cidade.
Nelson Muner, residente nesta cidade.

AMANHÃ

Os meninos

José Eduardo, filho do sr. José Scares Camargo Filho.
José Carlos, filho do sr. cont. José Cerqueira.
Carlos Alberto, filho do sr. cont. José Cerqueira.

A srta.

Adarce Hernandez Acedo, filha do sr. Thomaz Hernandez.

Dr. José Inemistocles A. Tartari, médico nesta cidade.

BODAS DE OURO

No dia 9 do corrente, o casal ... Domingos Caporrino e d. Maria Liza Caporrino terá a grande ventura de comemorar as bodas de ouro de seu casamento.

Festejando essa data, os filhos do casal mandarão celebrar, na Igreja de N. S. do Rosário, às 8 horas, missa em ação de graças.

Ao feliz casal, a direção do "Bragança-Jornal" apresenta suas congratulações pela festiva data.

Convenção que se realizava, os quais se assentaram ao lado da mesa da presidência.

Após a leitura da ata da reunião anterior pelo secretário, o sr. presidente consultou aos convencionais sobre o modo pelo qual deveria ser feita a votação, ficando deliberado que a escolha seria feita por aclamação. Inicialmente, o sr. Santi Giovanni Batista, presidente do Conselho Deliberativo, propôs aos convencionais o nome do sr. Arthur de Próspero para candidato a vice-prefeito e o sr. Benedito Barros Camargo indicou o nome do sr. Mauro Del Roio para prefeito, sendo ambos aplaudidos e aclamados pelos presentes. A seguir foram aclamados os seguintes nomes que disputarão a vereança pelo P.R.: Benedito Machado, Tenente Celso de Fiore, Tenente Francisco Ba-

tuos, as referidas eleições saídas somente para os cargos de prefeito e vice-prefeito, sendo o seguinte o resultado de mais duas já realizadas:

LARGO DO ROSARIO — Local: Bar Rosário — Dia 30-7-63 — Testemunha: Sebastião W. Leite.

PARA PREFEITO — Mauro Del Roio (Baúna): 7 — Olímpio F. Cintra: 1 — Lourenço Quilici: 12.

PARA VICE — Arthur: 8 — Zilá Cerdeira: 10.

Votaram 24 pessoas, sendo 2 votos em branco e 2 nulos.

BAIRRO DAS PEDRAS — Local: Armazem Zago — Dia 1-8-63 — Testemunha: Pedro Zampoli.

PARA PREFEITO — Mauro Del Roio (Baúna): 8 — Olímpio F. Cintra: 0 — Lourenço Quilici: 7.

PARA VICE — Arthur: 7 — Zilá Cerdeira: 0.
Votaram 20 pessoas, sendo

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI N.º 7/57

(COPIA FIEL)

Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do patrimônio municipal à firma "BRANCO & LIMA" denominada **TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARECIDA**, para instalação e ampliação de sua indústria textil

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu Prefeito Municipal no exercício de minhas atribuições legais promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica doada à firma BRANCO & LIMA denominada **TECELAGEM NOSSA SENHORA DA APARECIDA**, uma área de terreno medindo 1.000 m² (um mil metros quadrados) situados no campo da Penha, com frente para a estrada do mesmo nome, nas proximidades da Estação de Tratamento D'Água e de propriedade da Prefeitura Municipal, para a instalação de sua indústria textil.

Parágrafo Único — Caberá ao sr. Prefeito Municipal, pelo Departamento competente da Prefeitura, a medição da área de terreno mencionado no art. 1.º, que doravante passa a pertencer à citada firma.

Artigo 2.º — A firma beneficiada com esta doação ficará obrigada dentro do prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de promulgação desta lei, a construir e instalar nesse terreno a citada indústria.

Parágrafo Único — Não cumprindo a firma o estabelecido no artigo segundo desta lei, o terreno ora doado retornará automaticamente para o patrimônio municipal.

Artigo 3.º — Fica o sr. Prefeito Municipal, após a promulgação desta lei, autorizado a passar à citada firma a escritura pública de doação da referida área de terreno, constando das mesmas as condições mencionadas no artigo segundo e seu parágrafo único.

Artigo 4.º — No ato de construção do prédio da indústria fica a Prefeitura Municipal na obrigação de instalar até próximo do prédio os serviços de água e esgotos, bem como, tomar medidas junto à Empresa Elétrica Bragantina, no sentido a que extenda até a indústria seus cabos condutores.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8-3-57

(a) LUIZ MATHEUS NETTO

REDISTRIBUIR à Comissão de Justiça e Redação.

Em 11-6-63

(a) ARNALDO MARTIN NARDY — Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto perdeu sua oportunidade. Pela rejeição.

Em 18-7-63

(a) OLYMPIO FERREIRA CINTRA — Presidente e Relator

(a) CELSO DE FIORE — 26-7-63

(a) OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA — 26-7-63

(a) NILO TORRES SALEMA — 27-7-63

(a) MAURO LEME VALLE — 27-7-63

SRA. DIRETORA

A PUBLICAÇÃO.

Em 1-8-63

(a) ARNALDO MARTIN NARDY — Presidente da Câmara

Kosmós Capitaliza

FUNDADA EM 1937

Caixa Postal 1210 — End. Teleg. "KosmoCap" — Sede PR

RUA DO CARMO, 27-B (ESQUINA 7 DE SETEMBRO)

Reservas em 31-12-1962: MAIS DE MEIO BILHÃO

VANTAGENS QUE OS TITULOS DA KOSMÓS

SORTEIOS MENSALIS (8 combinações) Prêmio Duplo

INTERRUPÇÃO DE PAGAMENTOS COM AGIO A 10%

Resultado do Sorteio realizado em 31 de dezembro

OWK — SQT — BDJ — PJX — QXB — LHU

No sorteio do mês de FEVEREIRO foram

Com Cr\$ 60.000,00 o sr. JOSE' CANDIDO TEIXEIRA

tador do título combinação ZQD.

Com Cr\$ 50.000,00 o sr. ORLANDO TOCCHIO,

do título combinação TKI.

Com Cr\$ 30.000,00 o sr. OSNI CASSIANO, indus-

triar, do título combinação TKI.

N.B.: — Os títulos PARADOS podem ser REABILITADOS

das MENSALIDADES em atraso. Para mais informações

PASCHOAL BRANDI — Rua José Domingues, 258 - ca-

Inspeção Regional: ELIAS GODOY MOREIRA — Rua C

fone 693 — Bragança Paulista



EMPRESA FUNERÁRIA
TODARO

Faleceu no dia 4 do corrente, no Hospital A...
aos 80 anos, o senhor

JOAQUIM MANCINI

O corpo do extinto foi transportado para es-
pultado no dia seguinte.

Em nome da família enlutada, agradece a t-
presenças aos funerais.